Atividade Legislativa



Projeto de Lei n° 201, de 2022

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputada Federal Norma Ayub (DEM/ES)

Ementa:

Acrescenta o art. 1.669-A à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para excluir da meação os bens particulares trazidos para o casamento ou para a união estável, independentemente do regime de bens, quando o cônjuge falecido houver sido vítima de homicídio doloso ou tentativa de homicídio pelo outro cônjuge.

Assunto: Jurídico - Direito Civil

Data de Leitura: 22/12/2022

Em tramitação

Decisão: - **Último local:** 17/03/2023 - Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: - Último estado: 17/03/2023 - AGUARDANDO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

16/03/2023

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

17/03/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

16/03/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A matéria vai à CCJ.

Publicado no DSF Páginas 102-116 - DSF nº 35

22/12/2022 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

22/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 201/2022, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Atividade Legislativa



Projeto de Lei n° 201, de 2022

TRAMITAÇÃO

DOCUMENTOS

PL 201/2022

Data: 22/12/2022

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 201/2022, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Acrescenta o art. 1.669-A à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para excluir da meação os bens particulares

trazidos para o casamento ou para a união estável, independentemente do regime de bens, quando o cônjuge falecido houver

sido vítima de homicídio doloso ou tentativa de homicídio pelo outro cônjuge.

Avulso inicial da matéria

Data: 22/12/2022

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 201/2022, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -